



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5062/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AURELIO XAVIER DE VARGAS-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

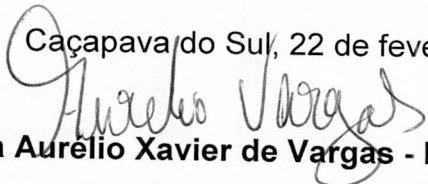
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 457,55 (Quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), por viagem, conforme Comunicação Interna nº 043/2023 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de fevereiro de 2023.


Empresa **Aurelio Xavier de Vargas - ME**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 043/2023

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 09/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5062/2020 com a empresa AURELIO XAVIER DE VARGAS ME.

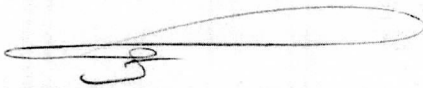
Do 9º Termo Aditivo ao Contrato

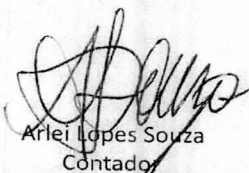
“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 431,93 (...), por viagem, a contar domes de maio de 2022...

INPC/IBGE			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	0,67%	jul-22	-0,60%
fev-22	1,00%	ago-22	-0,31%
mar-22	1,71%	set-22	-0,32%
abr-22	1,04%	out-22	0,47%
mai-22	0,45%	nov-22	0,38%
jun-22	0,62%	dez-22	0,69%
Acumulado em 12 meses			5,9324%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5062/2020								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5062/20	28/02/20	27/02/20	31/12/20	INPC		R\$ 278,20	R\$ 278,20	
TA 01	17/03/20						R\$ 347,75	+ Km
TA 02	11/12/20						R\$ 16.344,34	Adiantamento
TA 03	17/05/20	01/01/21	31/12/21	INPC	5,4473%	R\$ 347,75	R\$ 366,69	Reajusta
TA 04	10/11/21							Troca Motorista
TA 05								????
TA 06	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 07	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 366,69	R\$ 403,58	Prorroga
TA 08	12/04/22							Troca veiculo
TA 09	31/05/22			IGP-M	17,7925%	R\$ 366,69	R\$ 431,93	Reajusta
TA 10	22/09/22							Troca veiculo
TA 11	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	01/02/23			INPC	5,9324%	R\$ 431,93	R\$ 457,55	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 457,55 (quatrocentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta cinco centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0